



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 55/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA COMUNIQUE-SE S/A.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **COMUNIQUE-SE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.558.476/0001-01, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. Nº 126 – Bloco 09 – Torre 2000 – Nova América Offices 2000 – Sala 1210 – Bairro Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.765-000, representada por seu Sócio-Administrador **Rodrigo Aguiar de Azevedo**, portador do RG nº 08.495.469-2, inscrito no CPF nº 005.588.487-37 e por seu procurador legalmente constituído, Senhor **Carlos Alexandre de Andrade Martins**, portador do RG nº 12235342-8, inscrito no CPF nº 084.629.107-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *mailing* jornalístico, com dados de contatos de jornalistas de todas as Unidades da Federação, e distribuição de *press releases* aos endereços obtidos a partir do *mailing* com a possibilidade de inclusão de contatos diretamente pelo TCESP, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do instrumento contratual..

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0005423/2020-78

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1.1- Em função de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da Sede da **CONTRATADA** para Rua XV de Novembro, nº 242, Sala 305, Bairro Centro, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Andrade Martins, Procurador**, em 12/08/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Aguiar de Azevedo, Sócio-Administrador**, em 08/09/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 14/09/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0377531** e o código CRC **9831CA11**.